

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO n.º 51/2013
VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Aos 02 dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e treze, o **Município de MIGUEL CALMON**, ESTADO DA BAHIA, situada a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ nº. 13.913.363/0001-60 neste ato representada pelo Senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF nº. 637.629.945-87, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013, em face da Licitação nº50/2013, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para aquisição de artigos de papelaria , para manutenção das Escolas do PDDE , durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Município de Miguel Calmon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: GEMP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – ME , CNPJ nº 11.247.761/0001-69, com sede na cidade de Guanambi – Ba , telefone nº (74) 3451- 1562, representado por Sr. Gessé Frota T. Vilas Boas , brasileiro , maior, casado, Sócio Administrador, residente 'a Rua Camerino Neves , n º 38 1º andar , Centro , Guanambi - Ba , RG : 0493791434 SSP/BA, CPF : 655.117.945-20.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de **R\$ 37.841,00** (trinta e sete mil oitocentos e quarenta e um reais);

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QT.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
14	Papel alcalino formato A-4, dimensões 210x297mm, gramatura 75g/m2, cx c/ 10 pacotes de 500 folhas	CX	100	R\$ 118,00	R\$ 11.800,00	REPORT
15	Papel alcalino formato A-9, dimensões 215x315mm, gramatura 75g/m2, cx c/ 10 pacotes de 500 folhas	CX	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00	REPORT
16	Papel micro ondulado estampado	FL	200	R\$ 1,44	R\$ 288,00	VMP
17	Papel de Seda cores variadas	FL	500	R\$ 0,10	R\$ 50,00	VMP
18	Papel cartão cores variadas	FL	500	R\$ 0,55	R\$ 275,00	VMP
19	Papel camurça cores variadas	FL	300	R\$ 0,43	R\$ 129,00	VMP
20	Classificador de plástico transparente, com elástico, 1cm	UN	1000	R\$ 1,15	R\$ 1.150,00	TECKLINE

1

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	ESTADO DA BAHIA
	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
	CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
	AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA TEL: (74) 3627-2121

21	Envelope grande, 260x360mm, amarelo	UN	300	R\$ 0,22	R\$ 66,00	RELUC
22	Caderno Espiral, 10 mat - capa	UN	500	R\$ 4,98	R\$ 2.490,00	CREDEAL
23	Caderno Espiral 15 mat - capa dura	UN	100	R\$ 8,98	R\$ 898,00	CREDEAL
24	Caderno Espiral capa mole 96 folhas	UN	500	R\$ 2,56	R\$ 1.280,00	CREDEAL
25	Caderno Espiral capa dura 12 mat	UN	300	R\$ 4,91	R\$ 1.473,00	CREDEAL
26	Caderno brochura capa mole 48fls. 148x210	UN	500	R\$ 0,60	R\$ 300,00	CREDEAL
27	Cartolina; dimensões 500x600mm-gramatura 180g - CORES VARIADAS	UN	400	R\$ 0,25	R\$ 100,00	S.MIGUEL
28	Papel Stencil azul - H-87 cx com 100 fls	CX	10	R\$ 29,90	R\$ 299,00	MAGISTERIO
				TOTAL:	R\$ 22.998,00	

LOTE 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QT.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
1	Tinta Spray cores variadas 270g	UN	50	R\$ 15,13	R\$ 756,50	ACRILEX
2	Tinta guache 250ml- cores variadas cx. c/6 und	CX	100	R\$ 14,11	R\$ 1.411,00	PIRATININGA
3	Tinta para tecido á base de resina acrílica cores variadas	UN	100	R\$ 1,94	R\$ 194,00	ACRILEX
4	Tinta facial sem glitter - diversas cores - c/ 6 und	UN	5	R\$ 21,02	R\$ 105,10	COR E ARTE
5	Tinta para pincel quadro branco	UN	150	R\$ 3,22	R\$ 483,00	COMPACTOR
6	Verniz geral acrílico, secagem rápida/100ml	UN	10	R\$ 9,34	R\$ 93,40	ACRILEX
				TOTAL	R\$ 3.043,00	

LOTE 05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QT.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
1	Lápis mini grafite nº02 revestido em madeira, formato cilíndrico, comprimento 175mm, cor de revestimento preto, cx. c/144und	CX	30	R\$ 25,53	R\$ 765,90	EBRAS
2	Caneta esferográfica, esc. Grossa/cor/variadas	CX	60	R\$ 27,29	R\$ 1.637,40	BIC
3	Caneta salientadora p/texto	UN	40	R\$ 0,66	R\$ 26,40	BRW
4	Bastão de cola quente/fino p/ pistola	UN	1000	R\$ 0,22	R\$ 220,00	RENCOLA
5	Bastão de cola quente/grosso p/ pistola	UN	500	R\$ 0,48	R\$ 240,00	RENCOLA

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	ESTADO DA BAHIA
	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
	CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
	AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA TEL: (74) 3627-2121

6	Apontador de lápis, sem depósito, 1 entrada em material plástico rígido	UN	500	R\$ 0,10	R\$ 50,00	BRW
7	Cola líquida a base de P.V.A, embalagem em plástico de 500 gramas para	UN	50	R\$ 3,20	R\$ 160,00	IRIS
8	Emborrachado fino, cores variadas	FL	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00	EVATEX
9	Emborrachado fino, fantasia, cores variadas	FL	250	R\$ 2,33	R\$ 582,50	EVATEX
10	Hidrocór, conjunto com 12 cores brilhantes, tamanho longo 15cm	UN	200	R\$ 7,47	R\$ 1.494,00	COMPACTOR
11	Caneta fios dourados e/ou prateados	UN	40	R\$ 1,28	R\$ 51,20	TRIS
12	Caneta para transparência - cores diversas	UN	25	R\$ 1,76	R\$ 44,00	MERCUR
13	Clips niquelado nº 3/0 cx com/100und- p/papel	CX	100	R\$ 1,43	R\$ 143,00	ACC
14	Clips niquelado nº 2/0 cx com/100und- p/papel	CM	50	R\$ 1,51	R\$ 75,50	ACC
15	Cola colorida cx. c/06 und c/ 23g	CX	50	R\$ 4,72	R\$ 236,00	ACRILEX
16	Cola glitter 35gr para tecido	UN	100	R\$ 2,12	R\$ 212,00	ACRILEX
17	Cola para isopor, 90g	UN	100	R\$ 1,36	R\$ 136,00	IRIS
18	Corretivo a base d'água, embalagem 18ml, cx c/ 12	UN	10	R\$ 8,56	R\$ 85,60	IRIS
19	Fita Dupla Face De Papel 12mm X 30mm, 3m	UN	100	R\$ 3,85	R\$ 385,00	S.PAULO
20	Fita adesiva transparente 48x50	UN	250	R\$ 2,25	R\$ 562,50	S.PAULO
21	Filho de nylon, 5cm	UN	200	R\$ 1,43	R\$ 286,00	POLY
22	Isopor em placa 10mm -1000x500	UN	150	R\$ 1,57	R\$ 235,50	ISOBOX
23	Isopor em placa 15mm -1000x500	UN	150	R\$ 2,47	R\$ 370,50	ISOBOX
24	Massa de modelar grande - CX. com 12und	CX	400	R\$ 2,57	R\$ 1.028,00	ACRILEX
25	Pistola para cola quente pequena	UN	40	R\$ 13,00	R\$ 520,00	GRAMPLINE
26	Pistola para cola quente grande	UN	20	R\$ 16,86	R\$ 337,20	GRAMPLINE
27	Régua plástica incolor graduada medindo 30 cm	UN	300	R\$ 0,43	R\$ 129,00	WALEU
28	TNT - BOBINA com 50 metros - cores variadas	RL	20	R\$ 39,34	R\$ 786,80	SANTA FÉ
				TOTAL	R\$ 11.800,00	

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2 O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA

TEL: (74) 3627-2121

constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO nº51/2013 enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.3.1 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO nº 51/2013 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.3.2 O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

6.1.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

6.1.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

6.1.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

6.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

6.1.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação :

6.2.1. Assinar esta ata, nos prazos determinados;

6.2.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

6.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

4

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA

TEL: (74) 3627-2121

6.2.4. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

7. DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado 10º (décimo) dias após o fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.3- Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (INSS, FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA FEDERAL).

8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado da publicação do extrato no Órgão da Imprensa Oficial.

10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação nº 51/2013.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA

TEL: (74) 3627-2121

11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

11.4.1. Edital de Licitação PREGÃO nº 51/2013;

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação nº51/2013;

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

12. DO FORO

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

13. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

GERENCIADOR
MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON

GEMP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
CNPJ nº 11.247.761/0001-69

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO n.º 51/2013
VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Aos 02 dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e treze, **o Município de MIGUEL CALMON**, ESTADO DA BAHIA, situada a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ nº. 13.913.363/0001-60 neste ato representada pelo Senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF nº. 637.629.945-87, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013, em face da Licitação nº50/2013, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza para manutenção das escolas do PDDE durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Município de Miguel Calmon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: GEMP COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME , CNPJ nº 08.599.012/0001-96, com sede na RODOVIA BA 052 Nº 95 IRECÊ – Ba, telefone nº (74) 3641-1177, representado por Sr. Pedro Augusto Rios Vilas Boas brasileiro, casado, sócio ,residente 'a Rua Camerino Neves , nº 38 1º andar , Centro , Guanambi – Ba , RG :1373429690 SSP/BA , CPF : 043.209.525-02.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de **R\$ 21.669,95** (vinte e um mil seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos) ;
 LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QT.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
1	Cera líquida, embalagem 100 ml, incolor e vermelha	UND	20	R\$ 3,10	R\$ 62,00	MMV
2	Desinfetante líquido, multi-uso, limpador uso geral ação bactericida e germicida, fragâncias variadas, registro no ministério de saúde. Capacidade 500 ml, data de fabricação e prazo de validade: caixa com 12 unidades.	CX	250	R\$ 22,60	R\$ 5.650,00	MMV
3	Detergente líquido, lava-louça, embalagem com 500ml, ação bactericida, data de fabricação e validade, registro no ministério da saúde.	UND	204	R\$ 1,10	R\$ 224,40	ZAB

1

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

4	Espunja de lã de aço, para limpeza geral. Pacote com 14 unidades, peso líquido não inferior a 50 gramas, data de fabricação e prazo de validade.	CX	100	R\$ 17,02	R\$ 1.702,00	Q' LUSTRO
5	saco alvejado de algodão, grande	UND	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00	OPÇÃO
6	Papel higiênico c/4 unidades de 60 metros cada	PC	400	R\$ 2,40	960,00	CARINHO PLUS
7	Sabão pedra gliceriano, testado dermatologicamente, antibacteriano, agente anti-redepositante, fragância, branqueador óptico, corante e água, componente ativo: triclosan 0,10% embalagem de 1 k (5 unidades de 200 g cada)	PC	150	R\$ 5,32	798,00	LAVART
8	Alcool etílico, 96 graus, 1 litro, embalagem com dados de identificação, data de fabricação e validade.	UND	1200	R\$ 5,20	6240	RICIE
9	Sabão em pó, embalagem de 500 g, primeira qualidade, embalagem com data de fabricação e validade.	CX	805	R\$ 4,07	R\$ 3.276,35	TIXAN
10	Alvejante, composto por hipoclorito de sódio, fragância e sódio. Produto a base de cloro. Desinfetante no uso geral. Embalagem de 100 ml. Registro no ministério da saúde.	UND	1200	R\$ 1,38	R\$ 1.656,00	ZAB
11	Espunja sintética dupla face, um lado com espuma poliuretano e outro em fibra sintética abrasiva. Dimensões 100x70x20 mm. Embalagem com dados de identificação.	UND	300	R\$ 0,61	R\$ 183,00	ASSOLAN
12	Sabonete sólido em barra, fragância agradável, no mínimo 90 g, registro no ministério da saúde, embalagem com dados do fabricante, data de fabricação e validade.	UND	100	R\$ 0,79	79,00	ALBANI
13	Sabonete líquido, cremoso, bactericida, de fragância agradável, embalagem com 500 ml, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	20	R\$ 2,96	59,20	MMV
				TOTAL:	R\$ 21.669,95	

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA

TEL: (74) 3627-2121

5.2 O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO nº51/2013 enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.3.1Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO nº 51/2013 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.3.2O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

6.1.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

6.1.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

6.1.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

6.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

6.1.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação :

6.2.1. Assinar esta ata, nos prazos determinados;

6.2.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA

TEL: (74) 3627-2121

6.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.2.4. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

7. DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado 10º (décimo) dias após o mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.3- Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (INSS, FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA FEDERAL).

8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado da publicação do extrato no Órgão da Imprensa Oficial.

10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município

4

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação nº 51/2013.

11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

11.4.1. Edital de Licitação PREGÃO nº 51/2013;

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação nº51/2013;

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

12. DO FORO

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

13. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

 GERENCIADOR
 MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON

 GEMP COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA –ME
 CNPJ nº 08.599.012/0001-96

TESTEMUNHAS:

 CPF:

 CPF:

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	<p>ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON CNPJ Nº 13.913.363-0001-60 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA TEL: (74) 3627-2121</p>
---	--

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO n.º 51/2013
VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Aos 02 dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e treze, **o Município de MIGUEL CALMON**, ESTADO DA BAHIA, situada a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ nº. 13.913.363/0001-60 neste ato representada pelo Senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF nº. 637.629.945-87, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013, em face da Licitação nº51/2013, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para materiais de limpeza e utilidades domésticas durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Município de Miguel Calmon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: J.T.R. M SAMPAIO - ME, CNPJ nº 07.984.483/0001-55, com sede na cidade de Miguel Calmon – BA , telefone nº (74)9962-7384 , representada por Sr(a). Jomara Teixeira Requião Miranda Sampaio, brasileira, maior, casada, residente e domiciliada na Av. João Sahagum nº 216, Centro, Miguel Calmon - BA, RG: 0683844598 SSP/BA, CPF: 008.064.265-94.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de **R\$ 11.617,07 (onze mil seiscientos e dezessete reais e sete centavos).**

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	COPO DESCARTAVEL 200 ML, em poliestileno transparente com friso e saliência na borda, pacote com 100 unidades, peso pelo cento deverá ser igual ou superior a 200 gramas.	PC	400	COPO BRAS	2,65	1.060,00
2	PALITO PARA CHURRASCO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PC	40	TUEDO	2,60	104,00
	PALITO PARA PICOLÉ PACOTE COM 100 UNIDADES					

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	ESTADO DA BAHIA
	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
	CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
	AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA TEL: (74) 3627-2121

3		PC	50	TUEDO	0,90	45,00
4	SACO DE PAPEL BRANCO PARA PIPOCA-PC 100 UND	PC	50	BEIJA FLOR	2,20	110,00
5	SACO DE PAPEL PARDO PARA PIPOCA - ½ KG, PC 100 UND.	PC	85	BEIJA FLOR	1,90	161,50
6	COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ 50 ML, EM POLIESTILENO BRANCO, COM	UND	200	COPO BRAS	1,15	230,00
7	SACO PARA LIXO - CAPACIDADE PARA 30 KG	PC	100	BRASILEIRINHO	1,50	150,00
8	PRATO DESCARTAVEL - PR 12, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PC	20	COPO BRAS	0,80	16,00
9	SACO PARA LIXO - CAPACIDADE PARA 50 KG	PC	100	BRASILEIRINHO	1,50	150,00
10	PRATO DESCARTAVEL Nº 20. PC C/10 UND.	PC	50	COPO BRAS	1,10	55,00
11	PRATO DESCARTAVEL - PR 16, PACOTE COM UNIDADES.	PC	20	COPO BRAS	0,90	18,00
12	PRATO DESCARTAVEL, EM PLASTICO, COM APROXIMADAMENTE 24 CM DE	UND	15	COPO BRAS	1,15	17,25
13	SACO PARA LIXO - CAPACIDADE PARA 100 KG	PC	100	COPO BRAS	1,50	150,00
14	PRATO DESCARTAVEL - PR 18, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PC	20	COPO BRAS	0,99	19,80
TOTAL						R\$ 2.286,55

LOTE 06

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	FILTRO DE CERÂMICA COM 3 VELAS	UND	20	SALOS	64,00	1.280,00
2	COPO PARA LIQUIDIFICADOR, EM MATERIAL PLÁSTICO ALTA RESISTÊNCIA, INDICADOR DE	UND	20	MAROLY	14,85	297,00

2

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON CNPJ Nº 13.913.363-0001-60 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA TEL: (74) 3627-2121
---	--

	NIVEL, TAMPAS DE PLASTICO, COM CAPACIDADE DE 1,5 LITROS COMPATIVEL COM A MARCA MALLORY.					
3	JARRA PLÁSTICO, CAPACIDADE 2 LTROS, C/TAMPA	UND	10	ART. PLASTICO	4,20	42,00
4	GARRAFA TERMICA, COM ALÇA E TAMPA CORPO REVESTIDO EM PLASTICO CONTRA IMPACTO CAPACIDADE PARA 5 LITROS.	UND	10	INVICTA	20,25	202,50
5	GARRAFA TERMICA, COM ALÇA E TAMPA CORPO REVESTIDO EM PLASTICO CONTRA IMPACTO CAPACIDADE PARA 1,5 LITROS.	UND	20	INVICTA	18,00	360,00
6	DESCRIÇÃO	UND				
7	PANELA DE PRESSÃO, AÇO INOX TIPO INDUSTRIAL 12 LITROS.	UND	3	ABC	236,94	710,82
8	VÁLVULA PARA PANELA DE PRESSÃO	UND	30	ABC	2,89	86,70
9	CUSCUZEIRO - EM ALUMINIO POLIDO, COM ALÇAS EM BAQUELITE, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, PRODUTOS DE FACIL LIMPEZA.	UND	10	ABC	22,86	228,60
10	TORNEIRA PARA FILTRO	UND	100	GAMA	2,55	255,00
11	VELA PARA FILTRO DE CERÂMICA	UND	100	POZZANI	2,99	299,00
					TOTAL	R\$ 3.761,62

LOTE 07

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PÁ DE LIXO EM ZINCO, CABO LONGO.	UND	26	TRIANGULO	3,50	91,00
2	VASSOURA PIAÇAVA, CABO EM BASE DE MADEIRA.	UND	200	GUIRADO	3,50	700,00
	VASSOURA DE PALHA					

3

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON CNPJ Nº 13.913.363-0001-60 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA TEL: (74) 3627-2121

3		UND	200	GUIRADO	3,50	700,00
4	VASSOURA DE PIAÇAVA PARA SANITARIO.	UND	80	GUIRADO	1,49	119,20
5	PÁ DE LIXO PLÁSTICAS PEQUENA	UND	24	PLASTIGIL	1,59	38,16
6	RODO DE BORRACHA, CABO DE MADEIRA TAMANHO GRANDE	UND	150	GUIRADO	4,39	658,50
7	VASSOURA DE NYLON, CABO DE MADEIRA, CERDAS COM PELO SINTETICO.	UND	100	GUIRADO	5,40	540,00
8	VASSOURA DE PALHA PARA VASCULAR, COM CABO DE MADEIRA.	UND	50	GUIRADO	15,00	750,00
					TOTAL	R \$ 3.596,86

LOTE 08

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	FLANELAS 100% ALGODÃO, BORDAS OVERLOQUEADAS EM LINHAS DE ALGODÃO, USO GERAL, DIMENSÃO MINIMA DE 30 X 50 CM.	UND	100	PANO FINO	1,48	148,00
2	PANO DE PRATO, SACO ALVEJADO, 70 X 40 CM.	UND	300	PANO FINO	2,41	723,00
3	PRENDEDOR - EM MADEIRA PARA VARAL PC. 12 UND.	PC	100	DINDA	0,89	89,00
4	TOALHA PARA MÃO, MEDINDO 23X37 CM 100% ALGODÃO, FELPUDA, CORES E ESTAMPAS VARIADAS (NÃO BRANCA).	UND	30	TEKA	4,69	140,70
5	LUVA DE BORRACHA EM LATEX, RESISTENTE, PALMA ANTIDERRAPANTE, COMPRIMENTO NÃO INFERIOR A 30 CM, TAMANHO G.	UND	50	MUCAMBO	2,55	127,50

4

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON CNPJ Nº 13.913.363-0001-60 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA TEL: (74) 3627-2121

					TOTAL	R\$ 1.228,20
--	--	--	--	--	-------	--------------

LOTE 09

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	BALDE PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 15 LITROS.	UND	10	ART. PLASTICO	3,60	36,00
2	PRATO DE PLÁSTICO 700 ML PARA MERENDA ESCOLAR, EM POLIPROPILENO EM 6 DIFERENTES CORES: VERMELHO. AMARELO CLARO, AMARELO GEMA, AZUL CLARO, VERDE CLARO E BRANCO MÁRMORE, IDEAL PARA CRIANÇA.	UND	500	ART. PLASTICO	1,32	660,00
3	SALEIRO PLASTICO, CAPACIDADE PARA 1 KG.	UND	16	PLASTIGIL	2,99	47,84
					TOTAL	R\$ 743,84

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO nº51/2013 enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.3.1Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO nº 51/2013 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.3.2O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

6.1.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

6.1.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

6.1.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

6.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

6.1.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação :

6.2.1. Assinar esta ata, nos prazos determinados;

6.2.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

6.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.2.4. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

7. DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado 10º (décimo) dias após o mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.3- Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (INSS, FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA FEDERAL).

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA

TEL: (74) 3627-2121

8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado da publicação do extrato no Órgão da Imprensa Oficial.

10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação nº 51/2013.

11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

11.4.1. Edital de Licitação PREGÃO nº 51/2013;

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação nº51/2013;

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

12. DO FORO

7

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

13. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

GERENCIADOR
MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON

J.T.R.M SAMPAIO
CNPJ nº 07.984.483/0001-55

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: